

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

*Reitoria*

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES (27) 3357-7542

# Edital Proex/Iniciação Tecnológica nº 02/2023

**CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DE APOIO AO PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DA REDE FEDERAL**

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante a Coordenação Geral do Projeto de Iniciação Tecnológica na Rede Federal, torna público o processo seletivo simplificado para composição do cadastro de reserva para seleção de bolsistas de extensão, com objetivo de atuar na coordenação do projeto nacional de Iniciação Tecnológica da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), conforme diretrizes cadastradas no Projeto de Extensão “Apoio ao desenvolvimento de projetos de Iniciação Tecnológica no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede”.

O cadastro de reserva acima descrito, referenciado pelo Projeto de **Iniciação Tecnológica** é realizado em parceria com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), e tem por objetivo, apoiar o desenvolvimento de projetos de Iniciação à Tecnologia no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da RFEPCT.

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O presente processo de cadastro de reserva, por seleção pública simplificada, destina-se a selecionar bolsistas de extensão conforme descrito no item 2 e será executado pela equipe de Coordenação do Projeto, para fins deste edital.
	2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
	3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo *site* da Pró-reitoria de Extensão (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).
	4. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 – Lei das Fundações de Apoio, e na Portaria 58/2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, que trata da concessão de bolsas.
	5. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.
	6. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 18 (dezoito) meses, e poderá ser prorrogada por, no máximo, igual período, a critério da Coordenação do projeto.
	7. O pagamento de bolsas aos bolsistas que atuarão no projeto obedecerá aos parâmetros contidos no TED 8826/2019 de fomento à Iniciação Tecnológica.
	8. O cronograma das etapas deste processo seletivo simplificado para cadastro de reserva encontra-se no Anexo I deste Edital.

# DA EQUIPE DE APOIO AO PROJETO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

* 1. O candidato deve possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de atuação estabelecidas no Quadro I:

|  |
| --- |
| **Quadro I – Cadastro de reserva de bolsistas** |
| **Área de atuação\*** | **Local de Atuação** | **Vagas** | **Perfil exigido** | **CH semanal** | **Valor (mensal)** |
| Bolsista de extensão tecnológica DTI-C, área Direito | Vitória-ES Reitoria do Ifes | Cadastro de reserva | Profissional graduado em Direito. Experiência profissional de, no mínimo 06 (seis) meses na área de inovação e/ou extensão tecnológica. | 20 horas\*\*\* | R$ 1.210(mil e duzentos e dez reais)\* |
| Bolsista de Iniciação Tecnológica e industrial - ETG, área Engenharia Metalúrgica | Vitória-ES Reitoria do Ifes | Cadastro de reserva | Estudante cursando ensino superior no IFES, no curso de Engenharia Metalúrgica, a partir do 2º período.Experiência profissional de, no mínimo 06 (seis) meses na área de inovação e/ou extensão tecnológica. | 20 horas | R$ 1.200(mil e duzentos reais)\*\* |
| Bolsista de Iniciação Tecnológica e industrial - ETG, área Design/Desenho Industrial | Vitória-ES Reitoria do Ifes | Cadastro de reserva | Estudante cursando ensino superior em Design/Desenho Industrial, a partir do 6º período.Experiência profissional de, no mínimo 06 (seis) meses na área de inovação e/ou extensão tecnológica. | 20 horas | R$ 1.200(mil e duzentos reais)\*\* |
| Bolsista de Iniciação Tecnológica e industrial - ETG, área Administração | Linhares-ESIfes Linhares | Cadastro de reserva | Estudante cursando ensino superior no IFES, no curso de Administração. | 20 horas | R$ 1.200( mil e duzentos reais)\*\* |
| Bolsista de Iniciação Tecnológica e industrial - ETG, área Engenharia de Controle e Automação | Linhares-ESIfes Linhares | Cadastro de reserva | Estudante cursando ensino superior no IFES, no curso de Engenharia de Controle e Automação.Experiência profissional de, no mínimo 06 (seis) meses na área de inovação e/ou extensão tecnológica. | 20 horas | R$ 1.200(mil e duzentos reais)\*\* |

\* Utilizado multiplicador 1,1x de bolsa prêmio conforme Resolução CS 44/2016 IFES.

\*\* Utilizado multiplicador 3x de bolsa prêmio conforme Resolução CS 44/2016 IFES.

\*\*\* A carga horária poderá ser alterada de acordo com a necessidade do projeto, devendo o bolsista receber valor proporcional a carga horária executada.

2.1.1 No ato da inscrição anexar cópia simples do diploma de conclusão de curso superior ou comprovante de matrícula que ateste a formação nas áreas exigidas neste edital.

* 1. São requisitos obrigatórios para a habilitação, de acordo com a área de atuação:
		1. **Direito**: ser graduado em instituição de ensino credenciada pelo MEC e ter experiência prévia comprovada na área de inovação ou extensão tecnológica, bem como atender o perfil exigido no Quadro I;
		2. **Engenharia Metalúrgica**: ser discente do IFES no curso de Engenharia Metalúrgica, com experiência prévia comprovada em inovação e/ou extensão tecnológica, bem como atender o perfil exigido no Quadro I;
		3. **Design**: ser discente de instituição de ensino credenciada pelo MEC em Design/Desenho Industrial, com experiência prévia comprovada na área de inovação e/ou extensão tecnológica, bem como atender o perfil exigido no Quadro I;
		4. **Administração**: ser discente do IFES no curso de Administração, com disponibilidade para atuar em Linhares/ES, bem como atender o perfil exigido no Quadro I;
		5. **Engenharia de Controle e Automação**: ser discente do IFES no curso de Engenharia de Controle e Automação, com disponibilidade para atuar em Linhares/ES e com experiência prévia comprovada na área de inovação e/ou extensão tecnológica, bem como atender o perfil exigido no Quadro I;
	2. A distribuição da carga horária dos bolsistas é destinada à execução dos trabalhos na Coordenação do Projeto, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.
	3. A carga horária poderá ser alterada de acordo com a necessidade do projeto, devendo o bolsista receber valor proporcional a carga horária executada.
	4. O processo seletivo simplificado para composição do cadastro de reserva dar-se-á por meio de pontuação em **Prova de Títulos** e **Entrevista**, com critérios de promoção e qualificação pessoal, com uma escala de pontuação de 0 a 100.

# DA INSCRIÇÃO

* 1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
	2. O prazo de inscrição está disposto no **Anexo I – do Cronograma**, do presente Edital.
	3. Não será cobrada taxa de inscrição.
	4. O candidato deverá:

3.4.1 Acessar o endereço eletrônico (<https://proex.ifes.edu.br/editais>), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

* + 1. Preencher, integral e corretamente, os formulários de inscrição que estão disponíveis nos Anexos II, III, IV e comprovantes para fins de pontuação, com posterior envio através de e-mail eletrônico: it2023@ifes.edu.br
		2. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante o envio através de e-mail eletrônico: it2023@ifes.edu.br
		3. No **assunto** do email deverá constar: “**Inscrição no** **Edital Proex/Iniciação Tecnológica nº 02/2023**”.
		4. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e envio corretodos arquivos por e-mail.
		5. Reitera-se, conforme item 9.1, que os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos da pontuação **do Anexo II** e documento comprobatório de requisitos mínimos do cargo, em **único arquivo** no formato **PDF**, realizando envio dos arquivos no ato da inscrição conforme item 3.

3.5 O candidato que não apresentar os documentos que comprovem a pontuação do Anexo II será desclassificado. Será eliminado do processo seletivo para composição do cadastro de reserva, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

1. Cometer falsidade ideológica com prova documental.
2. Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou,
5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.

3.6 Não serão aceitas inscrições enviadas após o horário definido no Anexo I ou realizadas após o término das inscrições.

# DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

* 1. A todos os candidatos classificados e posteriormente em caso de convocação caberá:
		1. Apresentar documentação semestral relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho, para efeito de pagamento de bolsa.
		2. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, **podendo estas ocorrer em período noturno, ou finais de semana**, sendo este condicionante para a permanência no projeto.
		3. Participar de eventos de capacitação, organizados pela coordenação geral e/ou adjunta, pelo Ifes ou pelo Setec/MEC.
		4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais. Incluindo todos os espaços em que os cursos foram ofertados.
	2. Ao bolsista de apoio ao projeto Iniciação Tecnológica cabe:
1. apresentar semestralmente relatórios de acompanhamento do plano de trabalho.
2. fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista do referido projeto nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação utilizando a identidade visual do Ifes.
3. manter-se adimplente junto ao Ifes e Facto.
4. manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.
5. produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do projeto;
6. ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme **o Quadro II;**
7. Seguir as determinações dos supervisores do projeto, principalmente ao que tange o cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais.

4.2.1. No caso de desistência, o bolsista deve encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa.

4.2.2 O bolsista deve devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

4.2.3 Colaborar com a fiscalização de contratos com a Facto para gestão administrativa e financeira de projetos, conforme designação da Reitoria.

4.2.4 Cumprir integralmente com todas as atribuições e compromissos de seu plano de trabalho e de seu termo de compromisso, bem como as determinações de seus supervisores referentes ao seu respectivo projeto.

# DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

* 1. Este processo seletivo será constituído em duas **etapas**: Análise do Currículo Lattes dos candidatos (Eliminatória e Classificatória) e Análise da Entrevista (Classificatória);
	2. Os critérios de pontuação avaliados na Análise do Currículo Lattes dos candidatos, estão especificados no Anexo II;
	3. Passarão para a etapa de entrevistas, apenas os 3 (três) candidatos que mais pontuarem na Análise do Currículo Lattes.
	4. Os aspectos que serão considerados na entrevista, constam no Anexo IV deste processo seletivo.
	5. Somente serão aceitos para pontuação neste processo seletivo simplificado os certificados devidamente registrados e emitidos com data anterior à data de abertura deste processo seletivo.
	6. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na Etapa I da Prova de Títulos nos itens do Anexo II e uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) na Etapa II: Entrevista individual *online* nos itens do Anexo IV.
	7. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Quadro I deste Edital.
	8. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma no Anexo I do presente edital.
	9. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e das etapas de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo V deste Edital.
	10. O recurso deverá ser enviado para it2023@ifes.edu.br, em conformidade com o cronograma do **Anexo I até as 23h59**, não sendo aceitos quaisquer outras formas. Os recursos que não estiverem de acordo com essa disposição ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) serão imediatamente indeferidos.
	11. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.
	12. O processo seletivo das bolsas para composição do cadastro de reserva constará de duas etapas, conforme descrito no Quadro II.

|  |
| --- |
| **Quadro II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado** |
| **Bolsista** | **Etapa** | **Pontuação** | **Caráter** |
| Etapas de seleção | Prova de títulos: Pontuação de acordo com os critérios do formulário no Anexo II | 0 à 100 | Eliminatório e Classificatório |
| Entrevista individual *online:* Pontuação de acordo com os critérios do formulário no Anexo IV | 0 à 100 | Classificatório |

* 1. O candidato deverá anexar junto à pontuação do Anexo II as declarações, documentos e certificados que comprovem a pontuação declarada. Os candidatos não habilitados no item 5.13 deste edital serão eliminados do certame.
	2. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento na inscrição dos itens do Anexo II, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento e soma.
	3. Será habilitado para a Etapa II – Entrevista individual *online*, 3 (três) candidatos por ordem decrescente de nota, conforme Quadro I – das vagas e locais de atuação.
	4. Os critérios de avaliação da Etapa II são descritos no Anexo IV, com caráter classificatório dos candidatos.
	5. A soma das notas nas Etapas (etapas I e II) deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.
	6. As entrevistas individuais serão *online*, na plataforma Google Meet, e o endereço do Google Meet será enviado aos candidatos por email, que devem estar conectados no dia e horário especificados pela comissão.
	7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrevistas individuais. Caso haja algum problema na plataforma, poderá ser utilizado outro mecanismo de comunicação online, como Zoom ou Skype.

# DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

* 1. A classificação do processo seletivo para o cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise.
	2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
		1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência Profissional;
		2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na formação acadêmica, e por fim, aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

# DOS RESULTADOS

* 1. A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com o

# Anexo I do Edital nº 02/2023.

* 1. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de títulos, utilizando o formulário que consta no **Anexo V**, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail it2023@ifes.edu.br em conformidade com o cronograma do Anexo I, não sendo aceitos quaisquer outras formas.
	2. O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

7.4. O resultado final deverá ser divulgado no *site* da Proex, conforme **Anexo I**, sendo publicado no endereço eletrônico (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

# DA ADMISSÃO

8.1. A contratação dos bolsistas do cadastro de reserva caberá a autorização da Coordenação Nacional do Projeto, da disponibilidade orçamentária e de acordo com cronograma a ser publicado.

8.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo bolsista e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Coordenação Nacional do Projeto e da disponibilidade orçamentária para execução.

8.3. A carga horária semanal exigida é a especificada no Quadro I, com duração da bolsa de **18 (dezoito) meses**, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades declaradas por ambas as Instituições envolvidas no projeto em questão.

8.4. O candidato deverá ter disponibilidade de no mínimo **18 horas semanais** para trabalho presencial na Reitoria do Ifes em Vitória/ES ou Ifes de Linhares, conforme local de atuação do bolsista no Quadro 1 , dentro da carga horária semanal a ser dedicada ao projeto.

8.5. Os valores das bolsas constantes também no Quadro II, encontram-se de acordo com a Portaria 58/2014 Setec/MEC, que faz referência aos valores vigentes do CNPq, disponíveis em [http://cnpq.br/no-pais.](http://cnpq.br/no-pais)

8.6. O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função da disponibilidade de recursos, das entregas de produtos e relatórios e de trâmites de processos.

8.7. A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes, ou com qualquer parceiro do projeto, apenas vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

8.8. Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, mediante a anuência.

# DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos da pontuação **do Anexo II** e documento comprobatório de requisitos mínimos do cargo, em **único arquivo** no formato **PDF**, realizando envio dos arquivos no ato da inscrição conforme item 3.

9.2 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios, conforme disposto no seu currículo da plataforma **Lattes** da pontuação do formulário do Anexo II terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

9.3 Os documentos deverão ser escaneados a partir do original, em escala colorida, constando todas as informações necessárias para atestar a veracidade do documento.

9.4 Cada documento será considerado uma única vez.

9.5 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, serem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.6 Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos (comprovantes) conforme Anexo II.

9.7 Em quaisquer dos documentos mencionados no GRUPO 2 “Experiência Acadêmica”, deverá constar o período de vínculo com a Instituição pública ou privada. A mesma atividade exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

9.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

9.9 O resultado preliminar e o resultado definitivo da pontuação de títulos serão divulgados no site oficial da Proex, conforme as datas no Anexo I.

9.10 Para validação do curso de especialização na área a que concorre, o candidato deverá observar os seguintes itens:

1. Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária;
2. Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), emitido no máximo seis meses antes da data da avaliação de títulos;
3. Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

9.11 Na Experiência Prévia na área a que concorre, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência, para efeito de pontuação:

1. Na iniciativa privada apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho.
2. No caso de atividade realizada na administração pública apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.
3. No caso de atividade de serviço prestado como autônomo apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópia de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.
4. No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica, deverá o candidato apresentar cópia do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.

9.12 Para efeito de pontuação dos documentos citados neste Edital, estágio, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, atuação como bolsista em projeto, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, serão considerados experiência profissional, desde que corretamente apresentados a documentação que comprove o período, local, instituição cedente.

9.13 Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados neste Edital.

9.14 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A aprovação para composição do cadastro de reserva no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do Projeto e Pró-reitoria de Extensão do Ifes, bem como da respectiva disponibilização financeira pelo programa, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do cadastro de reserva.
		1. Os candidatos habilitados no cadastro de reserva ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Administração, dentro da validade deste edital.
	2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro de reserva, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
	3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.
	4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
	5. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
	6. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail: it2023@ifes.edu.br.
	7. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para composição do cadastro de reserva.

Vitória (ES), 28 de março de 2023.

**Gabriel Potin**

Coordenador Geral do Projeto de Apoio à Iniciação Tecnológica

no âmbito da Rede Federal (RFEPCT)

Portaria Nº 3091, de 26 de dezembro de 2019

**Lodovico Ortlieb Faria**

Pró-Reitor de Extensão do Ifes Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Portaria nº 2258, 10 de dezembro de 2021

# ANEXO I AO EDITAL Nº 02/2023

# CRONOGRAMA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPA/ATIVIDADE** | **DATA** | **LOCAL** |
| Publicação do Edital nº 02/2023 | 28/03/2023 | Endereço eletrônico: <https://proex.ifes.edu.br/editais> |
| Inscrição | 28/03/2023 a 04/04/2023 | Enviar documentos para o e-mail it2023@ifes.edu.br até às 23h59. |
| Resultado parcial da análise de currículo | 06/04/2023 | Endereço eletrônico: <https://proex.ifes.edu.br/editais> |
| Recursos ao resultado parcial | 07/04/2023 | Enviar recurso para o e-mail it2023@ifes.edu.br até às 23h59. |
| Homologação do resultado da análise de currículo | 11/04/2023 | Endereço eletrônico: <https://proex.ifes.edu.br/editais> |
| Entrevistas | 13/04/2023 | Será enviado link de reunião na plataforma Google Meet (ou similar) por e-mail ao candidato com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. |
| Resultado das entrevistas | 14/04/2023 | Endereço eletrônico: <https://proex.ifes.edu.br/editais> |
| Recurso ao resultado das entrevistas | 15/04/2023 | Enviar recurso para o e-mail it2023@ifes.edu.br até às 23h59. |
| Homologação do resultado final | 17/04/2023 | Endereço eletrônico: <https://proex.ifes.edu.br/editais> |
| Início previsto de execução das bolsas | a partir de 18/04/2023 | Vitória-ES / Reitoria do IfesLinhares-ES/ Ifes Linhares |

**ANEXO II AO EDITAL Nº 02/2023**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Pontos obtidos** | **Pontos máximos** |
| **Grupo I: Títulos acadêmicos** |  | **42** |
| Especialização concluída, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. |  | 12 |
| Especialização em andamento, com carga horária mínima de 360 horas, recomendado/reconhecido pela Capes. |  | 5 |
| Curso de nível técnico concluído, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo MEC |  | 10 |
| Certificado de cursos ou participações em eventos relacionados à área de tecnologia e inovação e/ou extensão tecnológica com carga horária mínima de 16 horas cada. Valor de 3 (três) pontos por certificado de curso ou capacitação. |  | 15 |
| **Grupo II: Experiência profissional** |  | **48** |
| Exercício de atividade remunerada (bolsista, estagiário, terceirizado, celetista ou servidor público) em instituição pública ou privada com valor de 1 (um) ponto para cada mês, sem contabilizar fração. |  | 24 |
| Experiência de atuação em atividade de inovação e/ou extensão (participação ou coordenação), comprovado por meio do certificado de participação, com valor de 1 (um) ponto para cada mês, sem contabilizar fração. |  | 24 |
| **Grupo III: Produção científica** |  | **10** |
| Autoria ou coautoria de livro ou capítulo de livro publicado a partir do ano de 2017, com valor de 2,5 (dois, vírgula cinco) pontos por livro ou capítulo de livro publicado. Comprovante: Capa e ficha catalográfica ou declaração de publicação. |  | 5 |
| Trabalho científico publicado a partir do ano de 2017 em periódico com conceito Qualis, com valor de 1 (um) ponto por trabalho publicado. Comprovante: carta de aceite, primeira e última página do artigo. |  | 5 |
| **Pontuação máxima total obtida** |  | **100** |

# ANEXO III AO EDITAL Nº 02/2023

# TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente à , candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE DE APOIO ao projeto “Apoio ao desenvolvimento de projetos de **iniciação tecnológica** no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede” assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, entregar as atividades contratadas junto ao projeto “Apoio ao desenvolvimento de projetos de **iniciação tecnológica** no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede”.

Além disso, declaro ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para trabalho presencial na Reitoria do Ifes, dentro da carga horária semanal a ser dedicada ao projeto. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto “Apoio ao desenvolvimento de projetos de **iniciação tecnológica** no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede” e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

 (ES), de de 2023

# ANEXO IV AO EDITAL Nº 02/2023 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ETAPA II

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Etapas** | **Critérios de avaliação da Comissão** | **Pontuação obtida** | **Pontuação máxima** |
| 1 | *Pitch* pessoal apresentando seu currículo pessoal, de no máximo 2 minutos. |  | 10 |
| 2 | Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio. |  | 20 |
| 3 | Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre tecnologia, inovação, gestão de projeto e propriedade intelectual, além de clareza em expor a motivação para ser bolsista em projeto de inovação do Ifes. |  | 30 |
| 4 | Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca, com organização e referências as respostas. |  | 10 |
| 5 | Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos. |  | 30 |
| **Total da Pontuação Final** |  | **100** |

# ANEXO V AO EDITAL Nº 02/2023 FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO** |
| À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Projeto de Apoio ao Iniciação Tecnológica (Edital Nº 02/2023) do IfesNome do(a) Candidato(a): CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s). |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail**it2023@ifes.edu.br** , de de Assinatura do candidato |

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-264